



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	18
Proc. CM N°	18/22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18 , DE 2022

Dispõe sobre a concessão da Medalha “**Bombeiro do Ano**” aos soldados que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “**Bombeiro do Ano**”, conforme dispõe o Decreto Legislativo n° 529, de 1º de junho de 2021, aos seguintes Soldados que se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade guaçuana:

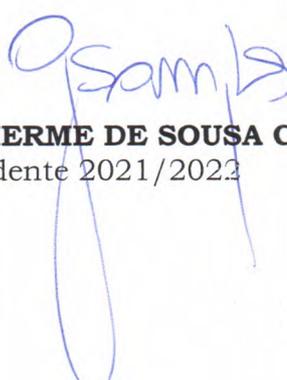
- 3º Sargento PM FERNANDO HENRIQUE DA COSTA;
- Cabo PM FERNANDO TADEU SQUILASSE JUNIOR;
- Cabo PM LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS;
- Cabo PM LUIZ GUSTAVO GUERRA GOMES

Art. 2º A entrega dos referidos galardões, dar-se-ão em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 20 de junho de 2022.


Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2021/2022